



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

## Projeto de Resolução n.º 51/2001.

Câmara Municipal  
de Tarumã

Resolução n.º 458/2001

Emenda de 28/09/2001

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**APARECIDO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento - Programa da Câmara Municipal de Tarumã para o exercício financeiro de 2001, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.0102.9	CORPO LEGISLATIVO		
3120	(001) Pessoal Civil.....	R\$ 10.500,00	
3132	(002) Obrigações Patrimoniais.....	R\$ 11.000,00	
01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.07.0212.020	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL		
3132	(012) Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 3.500,00	

**TOTAL CRÉDITOS SUPLEMENTADOS.....R\$ 25.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do créditos adicionais abertos pelo artigo anterior será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.0102.010	CORPO LEGISLATIVO		
4120	(007) Equipamento Material Permanente ....	R\$ 6.000,00	



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

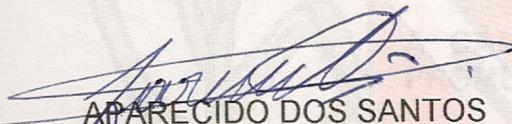
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 53/2001, DE 26 de

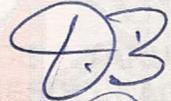
01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.07.0212.020	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
3111 (008)	Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
5550 (015)	Reserva de Contingências.....	R\$ 9.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>		<b>R\$ 25.000,00</b>

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 24 DE SETEMBRO DE 2001

  
APARECIDO DOS SANTOS  
PRESIDENTE

  
DANIEL BARATELA  
VICE-PRESIDENTE

  
JAIRO DA COSTA E SILVA  
1º SECRETÁRIO

  
MILTON SANTOS DA SILVEIRA  
2º SECRETÁRIO

TARUMÃ